



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**31/07/2015 ATÉ 31/07/2015**



# INDÍCE

---

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	1
2	CENTRAL DE INQUÉRITOS	
	2.1 BLOG RANDYSON LAÉRCIO.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	3
	3.2 SITE O QUARTO PODER.....	4
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	5
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	6
6	EXECUÇÕES PENAIS	
	6.1 SITE O QUARTO PODER.....	7
7	SINDJUS	
	7.1 SINDJUS.....	8 9

## **Tecnicamente Primário**

*Por José Bernardo Rodrigues\**

*Certa manhã, em meu gabinete, nesta Capital, recebi uma Senhora que queria saber por que a condenação de seu filho tinha sido igual a de um Fulano de Tal, no mesmo processo.*

*Semblante sério, decidida, parecia um tanto revoltada.*

*Disse-me, sem meias palavras: não venho reclamar da condenação do meu filho. Ele merece. Praticou um crime, deve pagar.*

*Perguntou, então, incisiva: por que Fulano de Tal, criminoso conhecido publicamente, com vários inquéritos na Delegacia de Polícia e processos perante a Justiça, teve a mesma pena que o meu filho?*

*O filho dela, Fulano de Tal e outro, haviam sido condenados por mim, pela prática do crime de assalto com uso de arma de fogo, sendo-lhes aplicada a pena de cinco (5) anos e quatro (4) meses de reclusão, mínimo legal, cuja pena máxima são 15 anos.*

*Disse-me ainda, aquela sofrida Senhora. Meu filho nunca havia se envolvido em crime, nunca tinha sido preso, e todos no Bairro, sabem que Fulano de Tal tem pervertido muitos jovens, levando-os à criminalidade, mas, mesmo assim, o senhor condenou meu filho a pena igual ao daquele facínora.*

*E continuou aquela revoltada Senhora. Como o senhor explica isto?*

*É justo que meu filho cumpra a mesma pena que ele? Para que serve o Poder Judiciário, se as penas não são adequadas? Se não há paz social! Se não podemos criar corretamente nossos filhos!*

*Logo percebi que estava recebendo uma verdadeira aula de dosimetria de pena e que aquela pena não obedecia ao comando da Constituição da República Federativa do Brasil, no que diz respeito à sua individualização (art. 5º, inc. XLVI), cuja Constituição (1988), jurei cumprir e fazer cumprir.*

*Aquela pena não fora justa, posto que igualei desiguais. Abominei, então, a tabela dos doutrinadores, tarifando, previamente, as circunstâncias que envolvem os delitos, como se "tudo não dependesse do tempo e das circunstâncias", como ensina Eclesiastes, C9,11.*

*Também pasmei diante do fato, devidamente demonstrado, nos autos, a respeito da vida pregressa de Fulano de Tal e, mesmo assim impossibilitado de considerá-la para efeito da dosimetria da pena, ao argumento de que ofenderia o princípio da não culpabilidade.*

*Diante daquele quadro me veio a lume, outro ensinamento Bíblico, também insuperável: "aquele que absolve o réu e o que condena o justo, ambos são abomináveis perante Deus." (Prov. C 17, 15)*

*Aquela Senhora, em sua angústia de mãe sofrida, buscava apenas Justiça, o que naquelas circunstâncias não lhe pude assegurar, pois estava preso aos ramos doutrinários e jurisprudenciais, sentindo, então, não ter cumprido adequadamente o meu mister.*

*Naquelas circunstâncias agradei a Deus por ter me permitido sentir de coração aberto, que se faz necessário "ver a vida como ela é, e não como somos ou como queremos que ela seja" e que as condutas, juridicamente, devem ser valoradas com os valores que se apresentam conforme o tempo e as circunstâncias.*

*Aquela Senhora me fez calar, sem lhe poder esclarecer que a pena aplicada ao Fulano de Tal, tivera por base sua primariedade técnica - jurisdiquês, como tantos outros, a emperrar o Poder Judiciário, impedindo-o de colimar sua verdadeira finalidade: assegurar a convivência pacífica, a preservação da ordem pública e a incolumidade da pessoa e do patrimônio.*

*Agradeceu por ter sido recebida e ouvida com o devido respeito, mas deixou em seu semblante a pergunta: Tecnicamente Primária não é a sua Justiça?*

*\*Membro do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Compondo a 2ª Câmara Criminal.*

## **Prefeito de Pedreiras é afastado pela Justiça**

*O juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, proferiu decisão liminar na qual determina o afastamento do prefeito Francisco Antônio Fernandes da Silva, tendo como motivo suposta prática de improbidade administrativa na condução de processos licitatórios durante o exercício de 2013. A decisão é do dia 24 de julho e foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico desta quarta-feira (29).*

*De acordo com a ação, nos processos licitatórios houve a realização de pagamentos para as empresas LAYANA EVENTOS, no valor de R\$ 214.750,00 (duzentos e quatorze mil, setecentos e cinqüenta reais), para as empresas MK3 COMERCIO E SERVIÇO LTDA, o valor aproximado de R\$ 152.000,00 (cento e cinqüenta e dois mil reais), com serviços de confecções de diversos tipos de fardamentos, e ainda as empresas CLASSE CONSTRUÇÕES, RECICLE INFORMÁTICA), e E.S.M CULTURA PRODUÇÕES.*

*Após análise minuciosa dos fatos expostos no pedido do Ministério Público, analisando os processos relativos a cada empresa, versa a decisão que "consta narrativa contundente imputando a prática de atos de improbidade administrativa que supostamente tiveram como favorecidas as empresas MK3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, F. DE A.P. DE MORAIS - ME, R. MACEDO SOARES - ME e CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA - ME".*

*E continua: "As referidas empresas foram contratadas nas licitações objeto da presente ação de improbidade administrativa, e contra elas a petição inicial e a petição de emenda atribuem o concurso para a prática dos atos de improbidade imputados nos autos juntamente com gestor municipal, descrevendo condutas que configuraram favorecimento no certame competitivo, e irregularidades nas emissões das notas fiscais".*

*Entre outras irregularidades verificadas, a existência de vínculo de parentesco entre o representante da empresa contratada e o gestor municipal, alteração do conteúdo das propostas após a fase de julgamento e declaração das empresas vencedoras do certame, fornecimento desproporcional de produtos e serviços na mesma data, pequena variação do valor estimado para a licitação e o valor efetivamente contratado, indícios de superfaturamento e manipulação de preços dos produtos e serviços fornecidos.*

*A decisão liminar enfatiza que a jurisprudência brasileira admite possibilidade de afastamento de gestor municipal, em sede de liminar em Ação de Improbidade Administrativa, nos termos do art. 20, parágrafo único, da Lei n. 8.429/1992, visando garantir o bom andamento da instrução processual na apuração das irregularidades apontadas, interesse de toda a coletividade.*

*E decide: "Em consonância com a fundamentação supra, e com suporte no art. 20, parágrafo único, da Lei 8.429/1992, e com o fim de resguardar o interesse público e para assegurar o resguardo da instrução processual, determino o afastamento do requerido Francisco Antônio Fernandes da Silva, do exercício do cargo de Prefeito Municipal de Pedreiras, Maranhão, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta), contados da publicação da presente decisão, via Diário da Justiça Eletrônico, sem prejuízo de dilação, se for necessário". E segue: "Comunique-se à vice-prefeita de Pedreiras, Maria de Fátima Vieira Lins de Oliveira Lima, para assumir o cargo de Prefeita Municipal, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias.*

*Baixe aqui a íntegra da decisão.*

*(As informações são do TJMA)*

## **Vinicius Louro Prestigia Casamentos Comunitários no Médio Mearim**

*O deputado estadual Vinicius Louro, tem aproveitado o recesso da Assembleia Legislativa para cumprir uma extensa agenda prestigiando diversos eventos na região do Médio Mearim. No último fim de semana o parlamentar foi convidado pelos juízes da Comarca de Pedreiras para acompanhar o casamento comunitário em três cidades.*

*O primeiro casamento aconteceu na cidade de Lima Campos, por lá o parlamentar prestigiou o emocionante casamento dos 57 casais que foi realizado pelos Juízes da Comarca de Pedreiras. Dra. Larissa Tupinambá, Juiz Marco Adriano, Juíza Gabriela, os juízes convidados, Dr. Cristóvão e Juíza Karine da Comarca de Sta. Inês. O casamento aconteceu no ginásio esportivo de Lima de Campos na última quinta (23), com a presença do prefeito Jailson, vereadores e secretários do governo municipal.*

*Na cidade de Trizidela do Vale, o segundo casamento comunitário do dia foi realizado no auditório Dr. Kleber Carvalho Branco no bairro aeroporto. "É um momento único em nossas vidas, muitos casais aqui não teriam condições de oficializar a união, é uma bela ação social que os juízes estão proporcionando", declarou Ascênio Lopes, um dos noivos.*

*Em Pedreiras Vinicius Louro prestigiou o último casamento comunitário do dia. Foram oficializados 99 casamentos O Casamento aconteceu na sede com a presença do prefeito, juízes e secretários de governo.*

*"Agradeço de coração o convite da Dra. Larissa Tupinambá, Dr Marco Adriano que me convidaram para acompanhar este belíssimo trabalho social com os casais que realizaram o sonho da oficialização do matrimônio. Agradeço também, a parceria dos prefeitos através das secretarias de assistência sociais e a todos os servidores que contribuíram para que este evento fosse concretizado com sucesso. Desejo a todos os casais muitas felicidades amor e dedicação ao casamento", declarou o deputado Vinicius Louro.*

## **Ex-prefeito de Penalva terá que devolver recursos ao município**

*O ex-prefeito de Penalva, Lourival de Nazaré Vieira Gama, foi condenado a devolver aos cofres públicos o valor R\$ 185 mil, provenientes de convênios celebrados com a Secretaria Estadual de Educação. A decisão é da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão.*

*A ação que resultou na condenação de Lourival de Nazaré Vieira Gama foi proposta pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). De acordo com o órgão ministerial, o ex-prefeito teria aplicado irregularmente os recursos do convênio quando exercia o cargo, não apresentando os documentos de comprovação de despesas, conforme parecer emitido pela Supervisão de Controle de Convênios de órgãos e Entidades Estaduais.*

*O processo teve relator o desembargador João Santana, que reformou sentença da Justiça de 1º Grau, que considerou improcedente a ação de improbidade administrativa ajuizada pelo Ministério Público, por entender que houve prescrição quinquenal, uma vez que o mandato do ex-prefeito ocorreu entre os anos 2000 e 2004 e a ação do MPMA foi proposta somente em março de 2010.*

*No entendimento do desembargador João Santana, o ressarcimento ao erário não se sujeita a prazo prescricional, permitindo que a recuperação do recurso público possa ser reivindicada a qualquer tempo. "Ao deixar de apresentar a documentação comprobatória das despesas vinculadas ao convênio firmado, sem nenhuma justificativa, presume-se que o ex-prefeito deixou de fazê-lo de forma consciente e voluntária, estando implícito o dolo na conduta", frisou o magistrado, acrescentando que a improbidade administrativa se aplica a todos aqueles que exerçam função pública, inclusive os agentes políticos.*

*Os desembargadores Paulo Velten, Marcelino Ewerton e o magistrado Luís Gonzaga (substituto do 2º grau) acompanharam o voto do relator.*

## **PROJETO QUE NASCEU NO MARANHÃO JÁ ALCANÇA SETE ESTADOS**

*O projeto Audiência de Custódia, implantado no Brasil de forma pioneira pela Corregedoria da Justiça do Maranhão em 2014, já chega a pelo menos sete estados. A finalidade do projeto é garantir que o preso em flagrante seja levado a participar de uma audiência prévia, na qual é verificada a legalidade da prisão e a possibilidade da aplicação de medidas alternativas ao cárcere. Antes da aplicação dessa medida, o preso era levado imediatamente para unidade prisional, em situação de prisão preventiva, e podia permanecer meses nessa condição.*

*A iniciativa maranhense recebeu reconhecimento internacional da Human Rights Watch, organização que atua na defesa dos direitos humanos, que em janeiro esteve na capital maranhense acompanhada com uma equipe do Tribunal de Justiça de São Paulo, segundo estado a implantar a norma prevista no artigo 7º do Pacto de São José da Costa Rica. O modelo paulista recebeu apoio do Ministério da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que hoje atua na disseminação do projeto junto aos tribunais de Justiça em todo País.*

*Nesta quinta-feira (30), o presidente do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski, lança o projeto em Porto Alegre (RS) e na sexta-feira (31) o Paraná vai assinar termo de cooperação aderindo à iniciativa. Além da adoção desses dois tribunais, já executam o projeto os estados do Espírito Santo, Minas Gerais e Mato Grosso. A estimativa é que até o final de 2015 esse número aumente, já que há outros tribunais estudando a implantação do projeto, que necessita de articulação entre órgãos do Sistema de Justiça, com destaque para Ministério Público, Defensoria Pública, Secretaria de Administração Penitenciária e forças policiais.*

*Durante as audiências de custódia, o preso em flagrante é apresentado a um juiz e um promotor, preservando-se o direito de estar acompanhado pelo seu defensor público ou privado. Na oportunidade é verificado se a prisão atendeu aos critérios legais, bem como são verificados o contexto em que o crime ocorreu e histórico do suposto autor do delito. Com base nessa análise, ouvindo promotor e defensor, o juiz decide se faz a conversão para a prisão preventiva ou se decreta a liberdade provisória, situação em que o suposto infrator responde ao processo em liberdade. Neste caso, pode ser aplicado o uso da tornozeleira, quando o acusado é monitorado eletronicamente.*

*Em todo o Brasil o projeto tem alcançado resultados positivos, uma vez que garante a qualificação dos ingressos nas unidades prisionais. Assim, somente permanecem presas, com base em critérios legais, aquelas pessoas que precisam ficar afastadas da coletividade. Considerando números apresentados até o momento, em cerca de 50% dos de flagrante não houve necessidade de manter a pessoa encarcerada, refletindo, também, em economia financeira pelo Executivo. De acordo com o estado, o preço para manter um preso em unidade prisional pode se aproximar de R\$ 3mil por mês.*

*Expansão - No Maranhão, as audiências de custódia, que só aconteciam no horário forense, desde junho são realizadas também nos plantões criminais. A Corregedoria da Justiça, em parceria com a Unidade de Monitoramento Carcerário, já estuda a expansão do projeto para a Comarca de Imperatriz, segunda maior do Estado.*



## **SINDJUS-MA e TJ-MA se reúnem para tratar das demandas dos fóruns da Raposa e Paço do Lumiar**

A partir da esquerda, Marcio Luís, Herbet Mendes e Artur Filho estiveram presentes na reunião com o TJ-MA. A partir da esquerda, Marcio Luís, Herbet Mendes e Artur Filho estiveram presentes na reunião com o TJ-MA. Na tarde desta quarta-feira (29/07) os diretores do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA), Artur Filho (Secretário de Imprensa) e Márcio Luís (Secretário Geral), acompanhados do servidor Herbet Mendes (Oficial de Justiça da Raposa) participaram de audiência com o Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), Heberth Leite para tratar da insuficiência dos servidores e das precárias condições de trabalho nessas localidades.

A audiência foi solicitada pelo SINDJUS-MA, após ter sido convocado pelos servidores para realizar visita aos Fóruns e constatar a real dificuldade que os servidores estão passando.

Sobre a visita veja mais aqui: [http://www.sindjusma.org/subpage.php?id=2805\\_2775.html](http://www.sindjusma.org/subpage.php?id=2805_2775.html)

Na reunião, foi exposto ao diretor do Tribunal de Justiça, Herberth Leite a necessidade de servidores no Fórum da Raposa para atender a demanda de trabalho. “O nosso problema é a falta de funcionários. Somos apenas seis na Comarca e responsáveis por um município de cerca de 50 mil habitantes e pela tramitação de 2.300 processos, o que gera sobrecarga de trabalho e morosidade. Sem contar nas reclamações na ouvidoria e de processos administrativos que estamos respondendo devido a reclamação das partes. Por isso, queremos uma solução do Tribunal para resolver esses problemas”, disse Herbet Mendes

A reclamação dos servidores do Fórum de Paço do Lumiar é em relação a estrutura física do prédio. O Fórum foi reformado, porém há quase quatro meses que o ar-condicionado não funciona e ainda ocorre alagamentos na ocorrência de chuvas, entre outros problemas estruturais.

Em resposta, o Diretor Herberth Leite, afirmou que sobre o Fórum da Raposa que quando ocorrer a homologação do Concurso de Remoção com previsão para o próximo dia 05/08, haverá a possibilidade de remoção para as vagas em aberto de técnico judiciário. Quanto ao cargo de auxiliar judiciário, como não há servidores inscritos para a remoção, neste caso haverá a possibilidade de chamar um excedente do último concurso para ingresso e dessa forma compor o quadro.

Em relação ao Fórum de Paço do Lumiar, ele explicou que o Tribunal de Justiça possui contrato com a empresa Console, responsável pela reforma e ampliação do prédio. Segundo o Setor de Engenharia do Tribunal a obra foi entregue no início do ano, mas apresentou vários problemas na estrutura. E que durante esse período, após a entrega do prédio o TJMA cobrou a Console para concluir a obra, o que não foi realizado pela empresa, por isso a solução foi resolver judicialmente.

“Estamos tomando as medidas legais para que ocorra a conclusão da obra, pois a empresa contratada entregou o prédio com vários problemas e não quis realizar os reparos. No entanto, já tomamos as medidas legais cabíveis e por isso a demora, o que ocasionou alguns transtornos aos servidores. No entanto, na próxima semana a empresa de manutenção da área começará a resolver as pendências deixadas pela Console para que os servidores possam trabalhar em um ambiente adequado”, disse Herberth Leite

## GPJ e Progressões

A Gratificação por Produtividade Judiciária (GPJ) também foi tratada na reunião, pois vários servidores ainda não receberam a referida gratificação dos anos de 2014, 2013 e 2012, o diretor geral informou que está nos planos da presidente Desembargadora Cleonice Freire pagar todas as gratificações pendentes até o fim do ano. Sobre os índices de progressões, foi informado que todos já estão regularizados e pagos, não havendo nenhuma pendência.

## **SINDJUS-MA se pronuncia sobre o crime cometido nas dependências no Fórum de São Luis**

O Sindicato dos Servidores da Justiça da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS-MA vem a público se manifestar a respeito do panfleto distribuído na manhã de hoje, 29/07/2015, nas dependências do Fórum “Desembargador Sarney Costa”, fazendo, de forma apócrifa, acusações caluniosas, injuriosas e difamatórias contra o seu presidente Anibal da Silva Lins:

1º - Informa que todas as medidas policiais e judiciais foram providenciadas, no intuito de identificar e responsabilizar os autores pela conduta criminosa contra a honra do Presidente do SINDJUS-MA;

2º - Informa ainda a todos os servidores do Poder Judiciário, bem como a todos os amigos, colaboradores e funcionários do sindicato, que igualmente se sentiram atingidos e constrangidos com tal conduta criminosa, que todos os pontos mencionados no referido panfleto apócrifo receberão a devida resposta através de decisões judiciais, as quais lavarão a honra atingida de todos os membros da família SINDJUS-MA.

## **Prefeito de Pedreiras é afastado por supostas irregularidade em processos licitatórios**

O juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, proferiu decisão liminar na qual afasta o prefeito Francisco Antônio Fernandes da Silva, tendo como motivo suposta prática de improbidade administrativa na condução de processos licitatórios durante o exercício de 2013. A decisão é do dia 24 de julho e foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico desta quarta-feira (29).

De acordo com a ação, nos processos licitatórios houve a realização de pagamentos para as empresas LAYANA EVENTOS, no valor de R\$ 214.750,00 (duzentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais), para as empresas MK3 COMERCIO E SERVIÇO LTDA, o valor aproximado de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), com serviços de confecções de diversos tipos de fardamentos, e ainda as empresas CLASSE CONSTRUÇÕES, RECICLE INFORMÁTICA), e E.S.M CULTURA PRODUÇÕES.

Após análise minuciosa dos fatos expostos no pedido do Ministério Público, analisando os processos relativos a cada empresa, versa a decisão que “consta narrativa contundente imputando a prática de atos de improbidade administrativa que supostamente tiveram como favorecidas as empresas MK3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, F. DE A.P. DE MORAIS - ME, R. MACEDO SOARES - ME e CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA - ME”.

E continua: “As referidas empresas foram contratadas nas licitações objeto da presente ação de improbidade administrativa, e contra elas a petição inicial e a petição de emenda atribuem o concurso para a prática dos atos de improbidade imputados nos autos juntamente com gestor municipal, descrevendo condutas que configuraram favorecimento no certame competitivo, e irregularidades nas emissões das notas fiscais”.

Entre outras irregularidades verificadas, a existência de vínculo de parentesco entre o representante da empresa contratada e o gestor municipal, alteração do conteúdo das propostas após a fase de julgamento e declaração das empresas vencedoras do certame, fornecimento desproporcional de produtos e serviços na mesma data, pequena variação do valor estimado para a licitação e o valor efetivamente contratado, indícios de superfaturamento e manipulação de preços dos produtos e serviços fornecidos.

A decisão liminar enfatiza que a jurisprudência brasileira admite possibilidade de afastamento de gestor municipal, em sede de liminar em Ação de Improbidade Administrativa, nos termos do art. 20, parágrafo único, da Lei n. 8.429/1992, visando garantir o bom andamento da instrução processual na apuração das irregularidades apontadas, interesse de toda a coletividade.

E decide: “Em consonância com a fundamentação supra, e com suporte no art. 20, parágrafo único, da Lei 8.429/1992, e com o fim de resguardar o interesse público e para assegurar o resguardo da instrução processual, determino o afastamento do requerido Francisco Antônio Fernandes da Silva, do exercício do cargo de Prefeito Municipal de Pedreiras, Maranhão, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta), contados da publicação da presente decisão, via Diário da Justiça Eletrônico, sem prejuízo de dilação, se for necessário”. E segue: “Comunique-se à vice-prefeita de Pedreiras, Maria de Fátima Vieira Lins de Oliveira Lima, para assumir o cargo de Prefeita Municipal, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias.

## **Projeto que nasceu no Maranhão já alcança sete estados**

O projeto Audiência de Custódia, implantado no Brasil de forma pioneira pela Corregedoria da Justiça do Maranhão em 2014, já chega a pelo menos sete estados. A finalidade do projeto é garantir que o preso em flagrante seja levado a participar de uma audiência prévia, na qual é verificada a legalidade da prisão e a possibilidade da aplicação de medidas alternativas ao cárcere. Antes da aplicação dessa medida, o preso era levado imediatamente para unidade prisional, em situação de prisão preventiva, e podia permanecer meses nessa condição.

A iniciativa maranhense recebeu reconhecimento internacional da Human Rights Watch, organização que atua na defesa dos direitos humanos, que em janeiro esteve na capital maranhense acompanhada com uma equipe do Tribunal de Justiça de São Paulo, segundo estado a implantar a norma prevista no artigo 7º do Pacto de São José da Costa Rica. O modelo paulista recebeu apoio do Ministério da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que hoje atua na disseminação do projeto junto aos tribunais de Justiça em todo País.

Nesta quinta-feira (30), o presidente do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski, lança o projeto em Porto Alegre (RS) e na sexta-feira (31) o Paraná vai assinar termo de cooperação aderindo à iniciativa. Além da adoção desses dois tribunais, já executam o projeto os estados do Espírito Santo, Minas Gerais e Mato Grosso. A estimativa é que até o final de 2015 esse número aumente, já que há outros tribunais estudando a implantação do projeto, que necessita de articulação entre órgãos do Sistema de Justiça, com destaque para Ministério Público, Defensoria Pública, Secretaria de Administração Penitenciária e forças policiais.

Durante as audiências de custódia, o preso em flagrante é apresentado a um juiz e um promotor, preservando-se o direito de estar acompanhado pelo seu defensor público ou privado. Na oportunidade é verificado se a prisão atendeu aos critérios legais, bem como são verificados o contexto em que o crime ocorreu e histórico do suposto autor do delito. Com base nessa análise, ouvindo promotor e defensor, o juiz decide se faz a conversão para a prisão preventiva ou se decreta a liberdade provisória, situação em que o suposto infrator responde ao processo em liberdade. Neste caso, pode ser aplicado o uso da tornozeleira, quando o acusado é monitorado eletronicamente.

Em todo o Brasil o projeto tem alcançado resultados positivos, uma vez que garante a qualificação dos ingressos nas unidades prisionais. Assim, somente permanecem presas, com base em critérios legais, aquelas pessoas que precisam ficar afastadas da coletividade. Considerando números apresentados até o momento, em cerca de 50% dos de flagrante não houve necessidade de manter a pessoa encarcerada, refletindo, também, em economia financeira pelo Executivo. De acordo com o estado, o preço para manter um preso em unidade prisional pode se aproximar de R\$ 3mil por mês.

Expansão - No Maranhão, as audiências de custódia, que só aconteciam no horário forense, desde junho são realizadas também nos plantões criminais. A Corregedoria da Justiça, em parceria com a Unidade de Monitoramento Carcerário, já estuda a expansão do projeto para a Comarca de Imperatriz, segunda maior do Estado.